



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO LEI N.º 058/2023.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023, para atender despesas com recursos da Cultura destinados pela Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, bem como, incluir na LDO/2023, aprovada pela Lei nº 1.319/2022 o valor de R\$ 105.529,16 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), destinados à ação cultural no município de Apiacás.

Art. 2º. O Crédito Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação por fontes específicas, no Projeto Atividade como segue: 04.006.13.392.0012.1.1.28.

04. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
006. Departamento de Cultura
13. Cultura
392. Difusão Cultural
0012. Incentivo à Cultura
1.128 Incentivo a Cultura Lei Paulo Gustavo

Parágrafo Único: A Categoria Econômica; Grupo de Natureza de Despesa; Modalidade de Aplicação; o Elemento de Despesa e Item de Despesa serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, assim que o Departamento de Cultura estabelecer as normas editalícia da destinação dos recursos.

Meta Financeira: R\$ 75.105,10

Meta Física: Ações de Cultura voltada ao apoio a produção de obras audiovisuais; apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas e capacitação, formação e qualificação em audiovisual.

Fonte de Recurso: 1.715.000 – Transf. destinadas ao setor cultural LC 195/2022 art. 5º.

Meta Financeira: R\$ 30.424,06

Meta Física: Ações de Cultura voltada as demais áreas da cultura;

Fonte de Recurso: 1.716.000 – Transf. destinadas ao setor cultural LC 195/2022 art. 8º.

✍



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 01 de setembro de 2023

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 058/2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: “Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023, para atender despesas com recursos da Cultura destinados pela Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.”

O referido Projeto de Lei tem por finalidade criar Projeto Atividade específico para atender destinação de recursos federal na aplicação de ações culturais no Município de Apiacás. Informamos que o recurso citado no presente Projeto de Lei está em conta corrente do município, devidamente aplicado, aguardando a elaboração das condicionantes cultural para utilização conforme estabelecido na legislação do assunto.

Ratifica-se que a Lei Complementar nº 195/2022, dispõe sobre apoio financeiro da União aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, e que as decisões tomadas quanto a aplicação dos recursos, depende de aprovação do Conselho Municipal de Cultura em concomitância às condicionantes legais estabelecidas. Diante desse fato, há de se aguardar a real destinação dos recursos para que sejam estabelecidas orçamentariamente as vinculações, a qual será criada por Decreto do Poder Executivo, conforme disposição estabelecida nos Editais da convocação cultural.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada em REGIME DE URGÊNCIA e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 01 de setembro de 2023


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal